



EDITAL 2

Fundo Social Sicredi Ouro Verde MT



1. OBJETIVO

O presente edital visa reger e fixar as condições para acessar os recursos e a participação da sua entidade sem fins lucrativos, podendo mobilizar os associados a fim de recomendar a sua entidade para ser beneficiada com recursos do Fundo Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Ouro Verde do Mato Grosso – Sicredi, denominado Fundo Social Sicredi Ouro Verde MT, que tem como objetivo apoiar projetos sociais locais, de interesse coletivo, na área de atuação da Cooperativa.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Público e Projetos Alvo

Para ser elegível ao recebimento de recursos deste edital, os projetos inscritos deverão ser relacionados à educação, cultura, esporte, segurança, meio ambiente, inclusão social, saúde, e ao desenvolvimento da comunidade e serem promovidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas.

2.2 Origem dos Recursos para a Entidade

Cada associado participante da Assembleia Geral de Núcleo 2025, através da plataforma digital, poderá indicar uma entidade elegível para receber o valor de R\$70,00, valor este oriundo do Fundo Social.

2.3 Critérios para Elegibilidade da Entidade

Para estarem elegíveis a serem cadastradas na plataforma da Assembleia e receberem recursos, as **entidades** devem estar enquadradas nos seguintes critérios:

- Ser associada e possuir relacionamento ativo com a Cooperativa;
- Estar registrada no CNPJ, com situação regular e possuir, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das finalidades;
- Não apresentar restritivos em órgãos de proteção ao crédito;
- Estar adimplente com as obrigações junto a Cooperativa;
- Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (Entidades e seus dirigentes);
- Não fomentar ações de caráter político partidário;

- Ter prestado contas relativas à projeto(s) contemplado(s) em anos anteriores de recursos oriundos do fundo social e ter sido aprovado a prestação de contas no ano de 2025;
- Concordar com as regras de prestação de contas dos recursos;
- Ser associada à Sicredi Ouro Verde MT, com adesão até 30/12/2025;

2.4 Autorização e liberação de uso de imagem, voz, escritos e nome:

O representante da Instituição beneficiária está ciente que as atividades realizadas durante o projeto poderão vir a ser exibidos em diferentes canais da Entidade Sicredi e, desde já, a autoriza utilizar a imagem, voz, logomarca, nome completo ou derivado e apelido, suas e de sua instituição, em todo e qualquer material, em território nacional. Esta utilização é gratuita, de forma que a Instituição Beneficiária ou sua representante não poderão cobrar ou receber valores de qualquer outro tipo de pagamento pelo uso dessas imagens ou informações.

2.5 Da inscrição dos projetos

- Estar enquadrado em um dos temas de interesse do Sicredi: educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança, inclusão social ou outros que estejam alinhados com os princípios e valores do cooperativismo;
- Ser implementado na área de atuação da Cooperativa;
- Apresentar benefício direto e coletivo à comunidade;
- Apresentar viabilidade, aplicabilidade e impacto;
- Ter prazo de conclusão dentro do ano vigente.

2.5.1. Cadastramento dos Projetos

2.5.1.1 Entidade

- Nome completo da entidade requerente;
- Número do CNPJ e CNAE;
- Endereço completo;
- Número da conta corrente;
- Município de atuação;
- Pessoa de contato/referência na entidade;
- Dados dos representantes legais: Cargo, Nome, CPF e RG.

2.5.1.2 Projeto

- Nome do projeto;
- Objetivo;
- Período de início e conclusão;
- Benefícios esperados;
- Pessoas impactadas;
- Orçamento;
- Valor solicitado;
- Pessoas e entidades envolvidas.

É vedada a inscrição de projetos por instituições de ensino (escolas, creches, centros de educação infantil, entre outros), mesmo que por meio de Associação e Círculo de Pais e Mestres ou Conselho Escolar.

Exceções:

- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais); e
- Entidades que possuam o CNAE principal atividades de associações de defesa de direitos sociais.

Não podem ser beneficiados pelo Fundo Social projetos desenvolvidos por entidades mantidas exclusivamente por órgãos públicos.

Serão desclassificados projetos que evidenciem discriminação de gênero, raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

2.6. Destinação dos recursos

Os recursos serão utilizados na sua totalidade para projetos inscritos com finalidades específicas. Os projetos provenientes dos recursos do Fundo Social serão voltados para a realização de iniciativas que contribuam para a comunidade, relacionados aos seguintes temas:

Educação: Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos.

Cultura: Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.

Esportes: Ações que englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Saúde: Ações que visam a prevenção e melhoria da saúde da comunidade, desenvolvidos por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, bem como, ações e programas de conscientização.

Meio Ambiente: Ações destinadas a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, visando a qualidade de vida das pessoas integrantes da comunidade e geração dos recursos naturais.

Segurança: Ações que visam a prevenção e melhoria da segurança das pessoas integrantes da comunidade.

Inclusão Social: Ações que visam mitigar os efeitos de diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais.

Outros: Outras ações voltadas ao desenvolvimento da comunidade, que estejam alinhadas com os princípios e valores da Cooperativa.

2.7. Mudanças dos projetos já cadastrados e aprovados:

As entidades contempladas pelo Fundo Social Sicredi Ouro Verde MT poderão solicitar alterações nos projetos já cadastrados e aprovados, em caráter excepcional, desde que:

- **Envio de Ofício Justificativo:** A entidade deverá encaminhar um ofício à Cooperativa explicando detalhadamente o motivo da alteração, contendo:
 - Nome da entidade e CNPJ;
 - Número do projeto aprovado;
 - Descrição da alteração solicitada (mudança de item, ajuste de cronograma, inclusão ou exclusão de atividades);
 - Justificativa clara e fundamentada para a alteração;
 - Impactos esperados no resultado do projeto;
 - Assinatura do responsável legal da entidade.

- **Prazo para Solicitação:** O pedido deve ser realizado até 28/08/26.

- **Análise e Aprovação:** A alteração será analisada pelo Comitê responsável, com retorno até 18/09/2026, que poderá aprovar ou rejeitar a solicitação, considerando a viabilidade, a manutenção dos objetivos originais e a correta aplicação dos recursos.
- **Registro na Plataforma:** Caso aprovado, a entidade deverá atualizar as informações do projeto na plataforma Sicredi na Comunidade, garantindo transparência e rastreabilidade.

2.8. Limites por projetos

O Edital 2 possui valor máximo por entidade de R\$25.000, as propostas que serão contempladas e o valor concedido a cada Entidade serão deliberados com base na relevância e impacto social das iniciativas cadastradas na Plataforma Sicredi na Comunidade, considerando a avaliação do Comitê Local e Comitê Regional e aderência aos critérios estabelecidos neste edital.

Para entidades participantes do **Edital 1**, estará disponível a participação no **Edital 2** (divulgado após finalização da Assembleia), desde que tenham recebido valor menor que R\$25.000,00 no Edital 1, podendo buscar este complemento no Edital 2.

Caso a entidade tenha recebido o valor igual ou acima de R\$25.000,00 no Edital 1 não participará do Edital 2 do Fundo Social.

Podem ser inscritos até 2 (dois) projetos.

2.9. Seleção dos Projetos do Fundo Social

2.9.1. Comitê de Avaliação – Agência

A seleção dos projetos será realizada, primeiramente, pelo comitê de avaliação da agência em que o projeto foi inscrito, composto pelo gerente da agência e os coordenadores dos núcleos vinculados à respectiva agência.

Na hipótese de inscrição de apenas um projeto por agência, o mesmo poderá ser selecionado, se atendido todos os requisitos de inscrição e enquadramento às demais previsões deste regulamento.

Para a seleção dos projetos, serão considerados os critérios abaixo como definidores para a escolha de 1 (um) projeto em detrimento dos demais inscritos:

- Maior número de pessoas impactadas;
- Maior temporalidade dos benefícios gerados;
- Maior benefício social à comunidade;
- Maior abrangência local;
- Êxito em projetos similares, já realizados;
- Aprovação da prestação de contas, caso a entidade já tenha sido contemplada em exercícios sociais anteriores, com recursos do Fundo Social.

Para apoio à decisão, poderá o comitê avaliador ou um de seus membros, realizar uma visita “*in loco*” para certificar-se das condições de atingimento do objetivo do projeto, bem como o atendimento dos itens acima.

2.9.2. Comitê de Aprovação – Cooperativa

A aprovação final dos projetos beneficiados se dará pelo Comitê de Aprovação da Cooperativa, composto pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Ao comitê, também, caberá resolver os casos omissos deste edital, observada a legislação vigente.

2.10. Divulgação para entidades

Após a avaliação e a aprovação dos projetos que serão beneficiados, as entidades serão informadas por e-mail e ou outro canal de comunicação.

2.11. Liberação dos recursos e execução do projeto

A liberação do recurso ocorrerá até 15 dias úteis após a assinatura do Termo de Doação, que firma o compromisso da entidade beneficiada na execução do projeto contemplado com a Cooperativa. Esta assinatura deve ser feita pelo representante legal da entidade.

Os recursos serão liberados exclusivamente na conta de titularidade da entidade proponente, mantida na Cooperativa, e faz se necessário o registro de contabilidade da entidade o recebimento dos recursos.

O acompanhamento da execução do projeto será realizado pelo gerente da agência e/ou coordenador do núcleo do município pertencente, devendo a entidade fornecer as informações solicitadas, bem como, apresentar evidências da execução do projeto.

Caso seja identificado o desvio de finalidade do projeto e/ou ausência da aplicabilidade dos recursos, a entidade será notificada imediatamente para ressarcir a Cooperativa dos valores recebidos.

2.11 Vedações no uso dos recursos

Não é permitido utilizar os recursos para:

- Aquisição de materiais de construção ou realização de reformas;
- Pintura de edificações;
- Cobertura de fluxo de caixa;
- Pagamento de despesas fixas ou custos administrativos;
- Patrocínio de qualquer natureza e/ou eventos (inclusive comemorativos).

Despesas fixas vedadas:

- Alimentos;
- água;
- Energia;
- Telefone;
- Internet;
- Aluguel;
- Condomínio;
- Salários e encargos trabalhistas;
- Seguros;
- Marketing e publicidade;
- Material de escritório para administrativo; e
- Compra de terrenos/lotes.

Exceção permitida:

Para aquisição de placas solares, o Fundo Social poderá ser utilizado para até 50% do valor total do projeto.

3. PRAZOS

Inscrição dos projetos na plataforma do Edital 2	10/03 a 09/04/2026
Comitês de avaliação	13 a 24/04/2026
Comitê de Aprovação	28/04/2026
Divulgação do resultado	04/05/2026
Assinatura de Termos de Doação	11/05 a 29/05/2026
Execução de Projetos	01/06 a 15/11/2026
Prestação de contas	01/07 Até 30/11/2026

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após o recebimento dos recursos em conta corrente, a entidade fica autorizada a iniciar a execução do projeto.

As entidades beneficiadas pelos recursos deste Fundo Social deverão prestar contas da utilização dos recursos à Cooperativa, conforme regras e prazos estipulados pela mesma.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos obrigatórios:

- Ata assinada ou registro da reunião contendo o registro do recebimento dos recursos;
- Relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios (caso a entidade precise, solicitar modelo a Cooperativa);
- Fotos do projeto;
- Cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos (notas fiscais ou recibos com seus respectivos comprovantes de pagamentos), devendo estar em nome e CNPJ da entidade beneficiada e emitidas no período de execução do projeto.

Opcional:

- Publicações na imprensa ou nas redes sociais da entidade informando a realização do projeto



Os documentos listados acima deverão ser enviados pela entidade por meio da plataforma www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial, dentro do fluxo de cadastro do projeto aprovado, até o prazo estabelecido neste edital.

A entidade beneficiada deverá utilizar o recurso em sua totalidade para o(s) projeto(s) inscrito.

Caso haja sobras de recursos, o valor deverá ser utilizado com novos itens vinculados ao projeto já existente.

Se o recurso não for utilizado dentro do período estipulado neste regulamento o valor deverá ser devolvido à Cooperativa.

Além disso, se a entidade não realizar a prestação de contas até 30/11/2026, ficará temporariamente impedida de participar do Fundo Social, a critério da Cooperativa, e deverá devolver os valores recebido.

A devolução poderá ser solicitada judicial ou extrajudicialmente, conforme necessário.

A Sicredi Ouro Verde MT pode convocar a entidade para apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública (assembleias), demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

Os representantes da Cooperativa poderão visitar a entidade para acompanhar a execução do projeto. Isso não isenta a entidade de inserir a prestação de contas na plataforma Sicredi na Comunidade no link www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Cooperativa poderá divulgar os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados, estando também autorizada a divulgação em eventos, especialmente nas Assembleias de núcleo e de delegados.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este edital. A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto, a sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito



autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi Ouro Verde MT de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

A aceitação ao presente Edital, configura autorização expressa à Cooperativa para realização de consultas de dados da entidade e de seus dirigentes em órgãos restritivos e de proteção ao crédito.

ANEXO I

Dados do Projeto

Título do Projeto: descrever de forma clara, em uma linha, a definição do que é o projeto.

Ex. 1: Aquisição de livros para biblioteca;

Ex. 2: Revitalização da flora da margem do rio Buriti.

Descrição do Projeto: descrever no primeiro parágrafo: Qual problema a entidade precisa resolver. No segundo parágrafo: Qual a solução e quais serão os itens adquiridos.

Objetivo do Projeto: descrever qual o problema social ou a realidade que se pretende modificar com esse projeto.

Tipo de Projeto: marcar uma das opções (Cultura, Educação, Esporte, Meio Ambiente, Saúde e Segurança) exemplificados no item 2.6 do edital.

ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável): escolher uma ou mais opções entre as 17 ODS que o projeto atenderá. Conheça mais sobre ODS em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

Localização de abrangência do projeto: descrever endereço completo de onde será aplicado o projeto.

Nome do Responsável do projeto: descrever quem será o responsável desse projeto na Entidade.

Telefone do Responsável do projeto: descrever DDD e número de telefone com WhatsApp.

E-mail do Responsável do projeto: descrever um e-mail válido.

Projeto já existe: marcar sim ou não. O Sim refere-se a um projeto que já existe, mas será ampliado. O Não se refere a algo que será realizado pela primeira vez.

Data de início do projeto: descrever a data de início da execução com recurso do Fundo Social 2026.

Data prevista de conclusão do projeto: descrever a data prevista para finalizar o projeto, lembrando que a data limite para realizar o projeto e prestar contas é até 31/11/2026.



Projeto contemplado pelo Fundo Social Sicredi em outros anos? Marcar sim ou não Sim (entidade já foi contemplada em algum projeto em anos anteriores) Não (entidade nunca foi contemplada pelo Fundo Social Sicredi).

Faixa etária / Público: marcar qual faixa etária será o público do projeto.

Nº beneficiados diretos: descrever o número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto.

Nº beneficiados indiretos: descrever o número de pessoas que serão impactadas indiretamente pelo projeto.

Orçamento do Projeto

Valor total do projeto: descrever o valor total do projeto que é o valor total do orçamento.

Valor solicitado: descrever o valor solicitado, lembrando que precisa estar de acordo com limite de cada tema e limitado a no máximo 90% do valor total do projeto.

Aceita valor parcial: marcar sim ou não. O Sim é se a entidade tem condições de realizar o projeto com valor inferior ao solicitado. O Não é se a entidade não tem condições para realizar o projeto com valor inferior ao solicitado.

Valor mínimo aceitável: descrever o valor mínimo para viabilizar o projeto.

Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado: especificar o valor que a entidade beneficiada vai investir no projeto.

Especificar o valor de contrapartida, caso o projeto tenha um valor superior ao solicitado: especificar o valor que a entidade beneficiada vai investir no projeto.

Outros Apoiadores: (Especificar o valor aportado por parceiros apoiadores): especificar caso tenha contrapartida (valor) de outro apoiador no projeto.

Descrição do item: descrever quais itens serão adquiridos ou contratados.

Valor do orçamento: valor total do orçamento que deve ser o mesmo valor total do projeto.

Valor solicitado: descrever o valor solicitado ao Fundo Social da Sicredi União RS/ES.

Anexo do orçamento: inserir o documento no espaço do documento.

Dados da Entidade

CNPJ da entidade: preencher o CNPJ da entidade.

Código da Atividade Econômica Principal (CNAE): preencher o CNAE da entidade.

Razão social: preencher a razão social da entidade.



Nome fantasia: preencher o nome fantasia da entidade.

Data da fundação: preencher com data da fundação da entidade.

Celular: preencher com celular da entidade, de preferência com whatsapp.

E-mail de contato: preencher com e-mail valido.

Rede Social: preencher com razão social da entidade.

Endereço da Rede Social: preencher com link da principal rede social da entidade.

CEP: preencher com CEP da entidade.

Estado: preencher com Estado da entidade

Cidade: preencher com cidade da entidade

Bairro: preencher com bairro da entidade

Logradouro: preencher com rua da entidade e nº do imóvel

Complemento: preencher com complemento.

Região de atuação: descrever território de atuação.

Segmento de atuação: preencher com segmento da entidade;

Número de pessoas atendidas pela instituição: preencher o número de pessoas atendidas pela entidade;

Número de colaboradores: preencher com número de colaboradores da entidade;

Aceita voluntários: marcar sim ou não Sim se a entidade aceitar voluntários para apoiar o projeto Não se a entidade desenvolve o projeto apenas com seus colaboradores.

Quantidade de voluntários que atuam: preencher com número de voluntários, se não tiver colocar 0 (zero).

Caso você receba recursos de outros apoiadores ou utilize recursos próprios descreva aqui:

Descrever apenas se tiver outros apoiadores;

Entidade pode receber doações com abatimento de IR: marcar sim ou não.

Anexos da Entidade:

Cartão CNPJ: acessar o site da Receita Federal

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp gerar o cartão

CNPJ. Este PDF deve ser anexado nesta opção.

CPF do responsável: enviar CNH digital ou CNI digital do responsável legal da entidade;

Estatuto ou contrato social: enviar em pdf o contrato da entidade;



Ata da eleição vigente: ata atualizada da última eleição do presidente e seus membros do conselho/diretoria.

Dados Bancários

Banco: preencher com número do Banco: 748;

Cooperativa: preencher com cooperativa 0810;

Tipo de conta: marcar conta corrente;

Conta: preencher com o número da conta da entidade.

Dados do Aceite

CPF: preencher o número CPF;

Nome completo: preencher o nome completo;

Data de nascimento: preencher data de nascimento;

Gênero: selecionar uma opção;

E-mail: preencher com e-mail válido;

Celular: preencher com número do celular;

Telefone: preencher com segundo telefone caso tenha;

CEP: preencher com número do CEP;

Estado: preencher com Estado;

Cidade: preencher com nome da Cidade;

Bairro: preencher com nome do bairro;

Logradouro: preencher com nome da rua;

Complemento: preencher com complemento.